

Bolsa Família e autonomia feminina: O que nos dizem os estudos qualitativos?

Letícia Bartholo¹

1 O Programa Bolsa Família e as consequências da titularidade feminina

O Programa Bolsa Família (PBF) atende, atualmente, a 13,8 milhões de famílias brasileiras, correspondentes aos 25 por cento mais pobres da população, aliando transferências monetárias a contrapartidas realizadas pelos beneficiários.

Os recursos financeiros são transferidos diretamente aos beneficiários que efetuam o saque pelo cartão bancário. São atendidas famílias em situação de extrema pobreza (renda familiar *per capita* mensal de até R\$ 85,00), independentemente de sua composição, e aquelas em situação de pobreza (renda familiar *per capita* entre R\$ 85,01 e R\$ 170,00), desde que tenham crianças e adolescentes de 0 a 17 anos. O PBF possui alguns tipos de benefícios, mas, resumidamente, transfere, às famílias em extrema pobreza, o recurso necessário para que cada pessoa da família supere a linha de extrema pobreza (R\$ 85,00). Já as famílias pobres recebem os chamados benefícios variáveis – no valor de R\$ 39,00 por criança ou adolescente entre 0 e 15 anos, gestantes ou nutrizes, até o limite de cinco benefícios por família – e o benefício variável vinculado ao adolescente, de R\$ 46,00, por jovem entre 16 e 17 anos que frequente a escola, até o limite de três por família. O benefício mensal médio está em torno de R\$ 182,00 (julho/2016).

As famílias do Bolsa Família devem cumprir condicionalidades nas áreas de educação e saúde, conforme o perfil de seus componentes. Na área de saúde, gestantes devem realizar o pré-natal; nutrizes, fazer o acompanhamento de saúde da mãe e do bebê; e crianças de até seis anos, cumprir o calendário de vacinação. Na educação, pessoas de até 15 anos devem frequentar 85 por cento das aulas e aquelas entre 16 e 17 anos, 75 por cento do calendário letivo.

A seleção das famílias é feita por meio do Cadastro Único, registro administrativo que contém informações socioeconômicas de cerca de 26 milhões de famílias – prioritariamente daquelas com renda mensal *per capita* de até ½ salário-mínimo (em 2016, R\$ 440,00). Trata-se de um cadastro bastante abrangente, com dados de 40 por cento da população brasileira, que tem o PBF como principal usuário, mas que subsidia também outros 20 programas federais, além de ser o banco de dados estruturante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O Programa Bolsa Família, mediante as informações do Cadastro Único, seleciona mensalmente, de forma automatizada, as famílias que devem nele ingressar e identifica as que devem deixá-lo, por já não estarem dentro de seus critérios de atendimento. É por meio das informações do Cadastro Único que as famílias do Bolsa Família são priorizadas por algumas outras políticas e programas sociais, de modo a majorar suas possibilidades de melhoria de vida.

No PBF, existe a definição legal de que as mulheres devem ser as titulares preferenciais do benefício (Lei nº 10.836/2004). Sob a ótica administrativa, a opção pela titularidade preferencial feminina remonta à definição já utilizada nos programas de transferência de renda anteriores ao Bolsa Família e por ele unificados no ano de 2003. Sob a ótica conceitual, essa escolha ratifica a perspectiva de que a transferência monetária direta à mulher reforça sua utilização em prol de toda a família. Atualmente, as mulheres são titulares do benefício em 92 por cento das famílias beneficiárias, independentemente do tipo de arranjo familiar de que fazem parte.

As análises dos efeitos do PBF nas relações de gênero têm frequentemente indicado que a definição da titularidade feminina não é neutra, pois se fundamenta em uma perspectiva clara de que são as mulheres as capazes de utilizar o benefício de acordo com as necessidades das crianças e da família. Críticas feministas mais contundentes aos programas de transferência de renda condicionada (PTC) e ao PBF ressaltam que, subjacente à opção do Estado pela titularidade feminina, não está só o fornecimento de seu acesso preferencial ao recurso monetário: essa escolha direciona à mulher a responsabilidade de mediação entre o Estado e a família, enxergando-a a partir de suas atribuições maternas e, por conseguinte, reforçando os papéis tradicionais exercidos pelos sexos (MOLYNEUX, 2006; COSTA, 2008; CARLOTO; MARIANO, 2010). Como representação dessa família encarada como instância homogênea (SANTOS, 2014), a titular é também corresponsabilizada pelo combate à pobreza intergeracional, à medida que cabe a ela acompanhar as agendas das condicionalidades definidas por tais programas. Ainda, por não fornecer mecanismos de ampliação das possibilidades de engajamento produtivo feminino, o PBF seria inefetivo à emancipação de gênero (LAVINAS; COBO; VEIGA, 2012).

2 Um resumo dos resultados das análises quantitativas

As avaliações de impacto do Bolsa Família e outras análises com base nas pesquisas domiciliares nacionais, de caráter mais quantitativo, não permitem examinar detidamente a consistência dessas críticas. Essas avaliações analisam os efeitos do Programa sobre o bem-estar feminino, com foco apenas no acesso e na frequência ao pré-natal e à tomada de decisões no domicílio. Indicam que o PBF ampliou o número de consultas de pré-natal das beneficiárias e a autonomia das titulares residentes nas áreas urbanas nas decisões sobre compra de bens duráveis, remédios para os filhos, comparecimento das crianças à escola e uso de anticoncepcionais (DE BRAUW, 2010; 2014).

Quanto ao acesso das beneficiárias ao trabalho remunerado, tais avaliações não encontram alterações relevantes na participação dos beneficiários, homens e mulheres, no mercado de trabalho (DE BRAUW, 2010; OLIVEIRA; SOARES, 2013). Há, no entanto, indícios de que a redução de horas dedicadas ao trabalho produtivo entre mulheres beneficiárias seria compensada pelo aumento das horas direcionadas às tarefas domésticas – o que não ocorreria entre os homens beneficiários (TEIXEIRA, 2008; PASSOS, 2015).

Com efeito, a decisão exclusiva sobre o uso de métodos contraceptivos entre as mulheres tem impactos positivos na autonomia feminina e na equidade de gênero, pois indica maior possibilidade de exercício dos direitos reprodutivos pelas mulheres. Os demais achados permitem interpretações distintas. Se o aumento das decisões exclusivas das mulheres sobre questões relativas à casa e às crianças pode significar maior autonomia, pode também indicar simplesmente mais dificuldade de compartilhamento das atividades domésticas entre os sexos e, portanto, o reforço da sobrecarga das mulheres no espaço doméstico – tradicionalmente feminino.

A troca de horas no trabalho produtivo pelo trabalho doméstico pode, do mesmo modo, provocar o afastamento feminino do trabalho gerador de autonomia e independência, mas pode também indicar a ampliação das escolhas femininas, se o trabalho trocado pelas tarefas domésticas é precário e fonte de exploração.

3 O que dizem as análises qualitativas

Nesse terreno controverso, cabe examinar o que dizem as pesquisas qualitativas feitas junto às titulares do PBF: afinal, como se enxergam essas mulheres na possível dicotomia interpretativa de reforço ao tradicionalismo versus possíveis ganhos de autonomia feminina? Na direção de resposta a essa questão, o presente texto sistematiza os principais estudos qualitativos brasileiros que abordam a participação das titulares mulheres no Bolsa Família. Para isso, os resultados dos estudos são apresentados a partir de tópicos constantes da maior parte deles:

1. De quem é o benefício do PBF e como deve ser realizado seu uso;
2. A existência de sobrecarga de tarefas de cuidado gerada pelas condicionalidades;
3. Mudanças em relação à autoridade masculina no espaço doméstico;
4. Mudanças de ordem comunitária ou de projetos de vida.

Antes de iniciar a discussão dos tópicos, vale sublinhar que a interpretação de que o Bolsa Família reforça o vínculo entre a identidade feminina e o etos da maternidade está presente em praticamente todos os estudos qualitativos. Da mesma forma, boa parte deles é consensual em identificar a concordância das titulares com essa opção (LIBARDONI, 2008; PIRES, 2012; PEREIRA; RIBEIRO, 2013; REGO; PINZANI, 2014): em um consenso entre o Estado e as mulheres, são elas que devem representar a família recebendo o benefício, visto que são as que entendem as necessidades dos filhos e da casa – são as que “sabem fazer” (LIBARDONI, 2008, p.4). Nesse sentido, cabe avaliar se o PBF, apesar de assentado nesse papel tradicional da mulher, traz ganhos de autonomia a elas e por quais caminhos esses ganhos parecem ser acessados.

Ainda, os estudos em questão não possibilitam examinar se há distinções sobre o papel do PBF na vida das titulares, conforme os arranjos familiares de que fazem parte, motivo pelo qual, apesar da importância, essa característica não poderá se levada em conta no presente texto.

3.1 De quem é o benefício do PBF e como deve ser gasto

As pesquisas apontam que as titulares percebem o benefício do Bolsa Família como prioritariamente dos filhos (PIRES, 2012 e 2013; PEREIRA; RIBEIRO, 2013; AHLERT, 2013; REGO; PINZANI, 2014; SANTOS; 2014), o que gera inclusive uma forte obrigação moral de utilização correta do benefício entre as titulares (PIRES, 2012 e 2013; PEREIRA; RIBEIRO, 2013; REGO; PINZANI, 2014). Notam também que o benefício é geralmente visto como uma contribuição feminina ao orçamento doméstico (PIRES, 2012 e 2013; PEREIRA; RIBEIRO, 2013; AHLERT, 2013).

Pires (2012) sublinha a liberdade das titulares no uso do benefício sem negociação com o cônjuge, mas identifica também, entre elas, a existência de um julgamento moral da forma de gasto do benefício. Há o jeito mais certo de gastar, aquele voltado diretamente aos filhos, e o jeito errado de gastar, com produtos que negam a ideia de maternidade responsável, como álcool e drogas. Entre o jeito certo e o errado, há gradações: o gasto com bens que indiretamente beneficiam os filhos (como bens duráveis para a casa) também são considerados corretos e os gastos direcionados somente à titular são considerados aceitáveis, desde que as necessidades dos filhos estejam atendidas. Rego e Pinzani (2014) referem-se inclusive à manifestação de vergonha das entrevistadas em admitir o uso do benefício em itens de cuidado pessoal.

Mortom (2013) nota uma clivagem entre os domicílios, em relação à autonomia da titular para o gasto do benefício e sua identificação com o recurso. Nos domicílios mais pobres, o benefício é usado sobremaneira para aquisições de curto prazo, como alimentos e remédios. A provisão de alimentos é vista como tarefa masculina e, portanto, nesses contextos, o benefício é identificado com o marido e com a casa.

Nas famílias menos pobres, a alimentação depende menos do PBF e o benefício pode ser então usado para outras situações, como aquisição de bens duráveis em prestações. Nesses lares, o benefício é visto como contribuição feminina ao orçamento e é comumente utilizado pelas mulheres na compra de bens duráveis em prestações. Para o autor, a aquisição de bens duráveis produz um reforço do vínculo de quem o comprou

à capacidade de consumir – o produto adquirido está visível diariamente, trazendo a lembrança de quem o proporcionou. O caráter de permanência dos produtos comprados com o benefício fortaleceria, portanto, a figura feminina nos domicílios menos pobres.

3.2 A existência de sobrecarga de tarefas de cuidado gerada pelas condicionalidades

Entre os estudos examinados, a questão das condicionalidades é abordada em Libardoni (2007), Pires (2012 e 2013), Pereira e Ribeiro (2013), Rego e Pinzani (2014) e Santos (2014). No entanto, para nenhum desses autores as condicionalidades são tratadas pelas titulares como algo que lhes traga sobrecarga de tempo ou trabalho. Pereira e Ribeiro (2013) e Santos (2014) sugerem que a não identificação dessa sobrecarga pode derivar da própria naturalização, pelas titulares, da responsabilidade de cuidado com os filhos.

Embora em contextos de pesquisa muito distintos – urbano, no caso de Pires (2012 e 2013) e majoritariamente rural, em Rego e Pinzani (2014) –, esses dois trabalhos apresentam interpretação semelhante e positiva do papel condicionalidades para as titulares: seriam um elo entre as mulheres e o Estado, independentemente da intermediação masculina. Um vínculo que produz, entre as titulares, um sentimento de cidadania e participação em um círculo político mais amplo, na medida em que o Estado as reconhece como detentoras de direitos e deveres. Quando as trajetórias femininas são marcadas pela ausência do poder público, o PBF e suas condicionalidades seriam interpretados como um reconhecimento público da própria existência dessas mulheres. Ressalte-se que, em ambos os estudos, aparecem diversos casos em que as titulares personificam o Estado que com elas se relaciona na figura do ex-presidente Lula. Pires (2013) ressalta que essa característica pode estar ligada ao funcionamento da visibilidade política em países presidencialistas. Rego e Pinzani (2014) sugerem que tal personificação relaciona-se à identificação das titulares com o ex-presidente – a percepção de que ele se preocuparia com elas, por também ter vivenciado uma trajetória de pobreza.

3.3 Mudanças em relação à autonomia no espaço doméstico e à autoridade masculina

À exceção de Ahlert (2013) e Pires (2013), que não abordam este assunto, os demais autores sublinham ganhos de autonomia das mulheres titulares dentro do espaço doméstico (LIBARDONI, 2007; PIRES, 2012; PEREIRA; RIBEIRO, 2013; MORTOM, 2013; RÉGO; PINZANI, 2014; SANTOS, 2014). Basicamente, o benefício – que, muitas vezes, é a maior ou a única fonte de renda regular – fornece às mulheres alguma segurança financeira, além da percepção de que são donas de um rendimento, possibilitando-lhes fazer escolhas de consumo não subordinadas às vontades do parceiro. Está presente na maior parte dos estudos a identificação de que essa segurança de renda gera sentimentos de respeito próprio ou ampliações de expectativas para a vida futura que propiciam, inclusive, questionamentos sobre a autoridade masculina tradicional e a perspectiva de se livrarem de relações conjugais indesejadas (LIBARDONI, 2007; PIRES, 2012; MORTOM, 2013; RÉGO; PINZANI, 2014; SANTOS, 2014).

Para Pereira e Ribeiro (2013), os reiterados comentários de independência feminina feitos pelas entrevistadas podem ser sinal de que o PBF está fortalecendo esse tipo de postura.

Mortom (2013) identifica que há mais espaço para ganhos de autonomia feminina nos lares menos pobres, nos quais as mulheres se afirmam como donas de um rendimento que propicia aquisição de bens que circulam no longo prazo (ver item 1). Rego e Pinzani (2014) ressaltam o sentimento de liberdade fornecido pela renda regular, que por vezes se traduz, entre outras dimensões, em sentir-se livre da dependência do cônjuge.

Observe-se que, nesses estudos, os ganhos de autonomia não são avaliados restringindo-nos ao engajamento produtivo e à independência financeira feminina, devendo ser entendidos, grosso modo, como ampliações nas possibilidades de escolhas das titulares, dentro de estruturas sociais específicas, geralmente marcadas pela privação e por relações de gênero tradicionais.

3.4 Mudanças de ordem comunitária ou de projetos de vida

A maior parte das pesquisas aponta que o PBF trouxe ganhos na ampliação das expectativas, na percepção do aumento das possibilidades de escolhas e, por vezes, na participação comunitária das titulares (LIBARDONI; 2008; PIRES; 2012, 2013; MORTOM, 2013; AHLERT, 2013; REGO; PINZANI, 2014; SANTOS, 2014).

Libardoni (2007) nota que o simples fato de que mulheres marcadas pelo isolamento social tenham de tirar documentos civis para se inscrever no Bolsa Família lhes fornecia a sensação de participar de um círculo mais amplo e de estar socialmente visíveis. Pires (2012 e 2013) percebe as condicionalidades como compromissos que geram sentimentos de reconhecimento social entre as beneficiárias. Ahlert (2013) identifica que o benefício flexibiliza a necessidade das mulheres trabalharem sem nenhum descanso semanal. Rego e Pinzani (2014) notam, na titularidade feminina, um esteio para as mulheres rejeitarem trabalhos desvalorizados, sub-remunerados e precários. Segundo Santos (2014), a rejeição a este tipo de trabalho viria acompanhada pela expectativa de que possam ter um emprego com garantias trabalhistas – um modo de reconfigurar a trajetória de trabalho feminino precário que marca suas famílias.

Mortom (2013) observa que, mesmo nos domicílios mais pobres onde o benefício não é visto como dinheiro feminino, ele contribuiria para que as mulheres cultivem sonhos, como de enviar os filhos à faculdade, ou comprar animais para criação e revenda, inclusive poupando, sem contar ao parceiro, parcela do benefício para a consecução desses ideais. Rego e Pinzani (2014) veem no PBF o início de um processo de possível rompimento com a cultura da resignação, a sensação constante de que a miséria é uma sina. Mesmo que as beneficiárias percebam que somente na geração dos filhos haverá saída, existe o sentimento de que é possível romper com a história de miséria. O acesso à renda regular lhes possibilita também maior circulação: ir ao comércio, fazer compras e sentir-se respeitadas pelos comerciantes proporciona às titulares a diminuição do isolamento social e a sensação de dignidade.

Neste tema, alguns autores destacam também lacunas importantes nas quais o Bolsa Família pode agir indiretamente, isto é, por meio dos serviços públicos a ele associados. Ainda em 2008, Libardoni refletia sobre a possibilidade de que o PBF definisse, em âmbito federal, mecanismos de potencializar as capacidades das beneficiárias mediante os programas sociais a

ele articulados. Santos (2014) nota que as mulheres titulares têm histórias marcadas por gravidezes indesejadas e apresentam grandes dificuldades em acessar orientações sobre métodos contraceptivos, tal como os métodos em si. A esterilização aparece como um desejo que, diante da inoperância da saúde pública, só pode se concretizar por sorte. Para a autora, o PBF só fortalece o vínculo das titulares com a saúde pública em seu papel materno e poderia abordar minimamente a dimensão de direitos reprodutivos. Rego e Pinzani (2014) – em cuja pesquisa a laqueadura também aparece diversas vezes como desejo ou conquista das mulheres – indicam a importância de que o Estado apoie formas pelas quais as beneficiárias consigam se organizar, para compartilhar experiências e vocalizar demandas ao Estado, o que foi também ressaltado por Libardoni (2008).

4 Considerações finais

Os estudos abordados indicam que, de fato, o PBF não provoca ruptura com o padrão tradicional das relações de gênero – reforça o vínculo entre identidade feminina e cuidados com os filhos. No entanto, indicam também que as titulares expõem nuances de mudanças em suas trajetórias: na percepção que têm de si, no questionamento da sujeição a relações conjugais indesejadas, na ampliação de sua liberdade de fazer escolhas e da capacidade de participarem no mundo público. Essa característica aparece tanto em estudos realizados em contextos urbanos (PIRES, 2012; 2013; PEREIRA; RIBEIRO, 2013; SANTOS, 2014), quanto em áreas rurais (LIBARDONI, 2008; REGO; PINZANI, 2014). Em outros termos, o que as pesquisas acessadas parecem revelar é que, na dimensão das relações de gênero, a realidade não permite que o Bolsa Família seja interpretado binariamente.

São dois os caminhos pelos quais o PBF tende a contribuir para a ampliação da autonomia feminina. Primeiro, e principalmente, por meio da renda regular, que faz com que as titulares possam ter outras preocupações que não a sobrevivência no dia de amanhã (REGO; PINZANI, 2014), diminuam o isolamento social e aumentem sua presença no mundo público (LIBARDONI, 2008; REGO; PINZANI, 2014) e percebam ampliações em suas escolhas (PIRES, 2012 e 2013; Santos; 2014; REGO; PINZANI, 2014). Em segundo lugar, pelas condicionalidades, as quais, paradoxalmente, reforçam simbolicamente o papel maternal da mulher e contribuem para que se enxerguem como detentoras de direitos e deveres, como cidadãs que se relacionam com o Estado, independentemente da mediação masculina (PIRES, 2012 e 2013; REGO; PINZANI, 2014).

Se mudanças nas relações de gênero envolvem dimensões diversas e são conquistas de longo prazo, parece demais exigir que um programa social específico, com base, primordialmente, na transferência de renda, tenha protagonismo nesse percurso.

Contudo, as possibilidades de melhoria nos serviços públicos associados ao Bolsa Família indicadas por alguns autores parecem consistentes. Se a saúde pública estabelece um vínculo maior com as titulares do PBF por meio das condicionalidades, seria positivo que esta relação tomasse formas mais amplas além da preocupação com o bem-estar infantil, fortalecendo os direitos reprodutivos dessas mulheres. Ainda, não parece descabida a sugestão de que sejam criados espaços para que as titulares se encontrem, compartilhem experiências e organizem as respectivas demandas ao Estado. Há que se lembrar de que todos os municípios brasileiros contam com conselhos responsáveis pelo controle social do PBF (conselhos municipais de assistência social), que têm a diretriz de promover a participação dos usuários dessa política.

Esses espaços poderiam, portanto, estar articulados aos próprios conselhos, mas devem ser de participação voluntária das titulares e sem nenhuma espécie de condicionamento, a fim de não constrangerem o próprio rol de escolhas femininas que pretendem ampliar.

Essas melhorias de atuação do Estado em direção à autonomia das mulheres mais pobres não estão no escopo do PBF, mas podem ser indiretamente facilitadas por ele, por sua estrutura de informações e da articulação governamental. Porém, para que não pareça ao leitor que este é um caminho fácil e com atalhos, é preciso recordar que essa articulação traz desafios importantes, entre os quais estão não só a melhoria da oferta e da qualidade dos serviços públicos no cenário de restrição fiscal vigente, mas também a necessidade de preparação e formação, sobre a temática de equidade de gênero, dos profissionais que diretamente prestam os serviços à população. ■

1. Pesquisadora do Centro Internacional de Políticas para o Crescimento Inclusivo (International Policy Centre for Inclusive Growth, IPC-IG) e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Ipea.

Referências:

- AHLERT, Martina. A "precisão" e o "luxo": usos do benefício do Programa Bolsa Família entre as quebradeiras de coco de Codó (MA). *Revista Política e trabalho*, n. 38, 2013.
- BRASIL. Presidência da República. *Lei nº 10.836*, de 9 de janeiro de 2004. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. Brasília, 2004.
- CARLOTO, Cassia Maria; MARIANO, Silvana. As mulheres nos programas de transferência de renda: manutenção e mudanças nos papéis e desigualdades de gênero. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DA REDE MUNDIAL DE RENDA BÁSICA DE CIDADANIA, 13º, 2010, São Paulo. Disponível em: <<http://www.sinteseeventos.com.br/bien/pt/papers/cassiacarlotomulheresnosprogramasdetransferenciaderenda.pdf>>.
- COSTA, Delaine M. *Considerações sobre o Programa Bolsa Família: implicações para o empoderamento e a autonomia das mulheres*. IBASE. Disponível em: <<http://www.ipc-undp.org/publications/mds/29P.pdf>>.
- DE BRAUW, Alan. et al. *The impact of Bolsa Família on child, maternal, and household welfare*. Washington: IFPRI, 2010.
- DE BRAUW, Alan; GILLIGAN, Daniel O.; HODDINOTT, John; ROY, Shalini. The Impact of Bolsa Família on Women's Decision-Making Power. *World Development*, v. 59, p. 487-504, jul. 2014. Disponível em: <http://ac.els-cdn.com/S0305750X13000491/1-s2.0-S0305750X13000491-main.pdf?_tid=c76d684a-3712-11e6-a94a-00000aab0f26&acdnat=1466446627_ac1e42b98144e5e571fb70a83893f503>.
- LAVINAS, Lena; COBO, Barbara; VEIGA, Alinne. "Bolsa-família: impacto das transferências de renda sobre a autonomia das mulheres e as relações de gênero". *Revista Latinoamericana de População (RELAP)*, Associação Latino-americana de População, ano 6, n. 10, p. 31-54, jan./jun. 2012.
- LIBARDONI, Marlene. *O Programa Bolsa Família e o enfrentamento das desigualdades de gênero*. 2008. Disponível em: <http://www.ipc-undp.org/doc_africa_brazil/Webpage/missao/Pesquisas/PESQUISA_MULHER.pdf>
- MOLYNEUX, Maxine. Mothers at the Service of the New Poverty Agenda: Progres/Oportunidades, Mexico's Conditional Transfer Programme. *Social Policy & Administration*, v. 40, n. 4, aug. p. 425-449, 2006.
- OLIVEIRA, Luis F. B.; SOARES, Sergei S. D. "Efeito Preguiça" em Programas de Transferência de Renda? In: CAMPELLO, Tereza; NERI, Marcelo Côrtes (Orgs.). *Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania*. Brasília: Ipea, 2013.
- PASSOS, Luana. *Bolsa Família: socializando cuidados e mudando as relações de gênero?* Dissertação (Mestrado em Economia) – Programa de Pós-Graduação em Economia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2015.
- PEREIRA, Milena C.; RIBEIRO, Fernanda B. "No Areal das mulheres: um benefício em família". *Política & trabalho*, (30)38:87-104, 2013.
- PIRES, André. Orçamento familiar e gênero: percepções do Programa Bolsa Família. *Cad. Pesqui.*, São Paulo, v. 42, n. 145, p. 130-161, abr. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742012000100009&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 21 jul. 2016. <<http://dx.doi.org/10.1590/S0100-15742012000100009>>.
- _____. Relações de troca e reciprocidade entre os participantes do Programa Bolsa Família em Campinas (SP). *Política & Trabalho*, n. 38, p. 171-195, abr. 2013.
- REGO, Walquíria L.; PINZANI, Alessandro. *Vozes do Bolsa Família: autonomia, dinheiro e cidadania*. 2. ed. São Paulo: Unesp, 2014.
- SANTOS, Giselle M. N. C. Gênero, desenvolvimento e Programa Bolsa Família: direitos reprodutivos, trabalho e projetos de vida de mulheres do Coque. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH. Programa de Pós-Graduação em Antropologia, 2014.
- TEIXEIRA, Clarissa Gondim. *Análise do Impacto do Programa Bolsa Família na oferta de trabalho dos homens e mulheres*. PNUD/IPC, 2008. Disponível em: <<http://www.ipc-undp.org/publications/mds/27P.pdf>>.

Esta publicação é parte do projeto apoiado pelo Departamento do Reino Unido para o Desenvolvimento Internacional (DFID): "Brasil & África: combatendo a pobreza e empoderando as mulheres por meio da Cooperação Sul-Sul".

As opiniões expressas neste resumo são dos autores e não necessariamente do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento ou do Governo do Brasil.

Centro Internacional de Políticas para o Crescimento Inclusivo

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

SBS, Quadra 1, Bloco J, Ed. BNDES, 13º andar

70076-900 Brasília, DF - Brasil

Telefone: +55 61 2105 5000

ipc@ipc-undp.org ■ www.ipc-undp.org

